



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI Estado do Espírito Santo

### LEI N.º 405

Dispõe sobre Concessão de Gratificação aos Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos Servidores Municipais uma gratificação mensal de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Parágrafo Único – VETADO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrado e publicado na Secretaria, desta Prefeitura, em 1º de outubro de 2003.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2003.

Adilson Gonçalves Ferreira  
Prefeito Municipal